



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024- REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL: Prefeitura do Município de JOAQUIM TÁVORA – Paraná
www.bl.org.br “Acesso Identificado”

Procedimento licitatório exclusivo a microempresa e empresa de pequeno porte qualificados como tais nos termos do artigo 3º da lei complementar n.º123/2006

O **MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA SRP, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/09/2024 A 20/09/2024 ÀS 09:30 min.

ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h31min do dia 20/09/2024.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para consertos e reparos de bombas injetoras e bicos injetores, com fornecimento de peças, para os equipamentos da frota da administração municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações estabelecidas no termo de referência, conforme necessidade e disponibilidade financeira.**

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

1.3 Da adesão da Ata de Registro de Preços: não será admitida adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, em razão da falta de pessoal para gerenciamento.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Fica determinado a limitação geográfica, com a habilitação apenas de empresas que tenham sua sede ou filiais no limite de até 60 km (sessenta quilômetros) de distância rodoviária (rota), entre a sede do Município de Joaquim Távora/Pr e o endereço sede da licitante, por entendermos tratar-se de hipótese em que a localização geográfica é condição de execução satisfatoriamente ágil do objeto licitado e menos dispendiosa para a administração municipal.

I – A distância rodoviária (rota) considerada, será a menor estabelecida pelo Google Maps.

2.1 Justifica-se ainda a limitação geográfica, com a habilitação apenas de empresas que tenham sua sede ou filiais no limite estabelecido, por entendermos tratar-se de hipótese em que a localização geográfica é condição de execução satisfatoriamente ágil do objeto licitado e menos dispendiosa para a administração municipal, ainda, levando em consideração a necessidade de manutenção preventiva e corretiva, para que não comprometa a segurança dos motoristas e/ou, terceiros. Ainda,



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

deslocamentos longos, trazem prejuízos à economicidade e a racionalização logística. A limitação de 60km (sessenta quilômetros), não fere ao princípio da isonomia, uma vez que alcança quase todos os municípios do Norte do Paraná, entre outros, não frustrando assim, o caráter competitivo do certame.

Na prática, constatou-se que o deslocamento (frete/seguro/transporte/guincho) entre a cidade de Joaquim Távora/Pr e locais muito distantes, numa distância superior que 60km, exigiria uma logística dispendiosa, envolvendo recursos humanos, tempo, custos e riscos de deslocamentos, contribuindo sobremaneira para engessamento e não racionalização. Com a limitação, continuamos atendendo ao princípio da isonomia e não lesando, de forma alguma, ao princípio da economicidade, próprios da administração pública.

2.2 A empresa que tem interesse de se instalar dentro do raio máximo de 60km do município deverá apresentar Declaração de Intenção de Instalação no prazo de 30 dias.

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: contato@bll.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**
 - 2) **Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;**
 - 3) **O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.**

b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

- 2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 2.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.7.1.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.
- 2.9. **Procedimento licitatório exclusivo a microempresa e empresa de pequeno porte qualificados como tais nos termos do artigo 3º da lei complementar n.º123/2006**
- 2.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.10. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 2.10.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;2
- 2.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, 387

CEP 86.455-000

2.10.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.11. O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.10.2 e 2.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos o órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens 2.10.2 e 2.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.16. A vedação de que trata o item 2.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

3.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por MENOR PREÇO;

3.7.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante a inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.2.1. Em se tratando de serviços, para o campo marca poderá ser digitado o termo "sem marca";

4.1.2.2. **Prazo de entrega: 10 dias contados a partir da emissão da Ordem de Compra enviada através de email.**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, 387

CEP 86.455-000

- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.
- 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Será desclassificada a proposta em desacordo com previsto no item 4.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. **O lance deverá ser ofertado pelo unitário do lote.**



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, 387

CEP 86.455-000

- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.9.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.9.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;
- 5.9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do MENOR PREÇO registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.13. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, 387

CEP 86.455-000

5.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.15.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

5.15.2.2. empresas brasileiras;

5.15.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.16.4. Após a finalização da fase de lances, o licitante mais bem classificado, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá enviar em campo próprio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado (conforme modelo ANEXO IV)**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.16.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- b) Cadastro de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.9.1 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no **ANEXO I deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.3. Será verificado ainda se o licitante apresentou as declarações exigidas, conforme estabelecido

no **ANEXO I deste Edital**, devendo ser inserida em campo próprio do sistema – **Plataforma BLL**.

7.3.1. O atendimento do item acima poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

7.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão.

7.6. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

7.7. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

7.8. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. **A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.009/2023**

7.11. Os documentos exigidos para habilitação que deverão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do encerramento da fase de lances.

7.12. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo serão publicados no Diário Oficial do município, no endereço www.joaquimtavora.pr.gov.br

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 4.009/2023.

9.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.2.3.2. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Joaquim Távora pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

9.3.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.3.2. Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

9.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida; 9.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

9.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.10. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à

CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde: $I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>; ou através do e-mail: licitacao2@joaquimtavora.pr.gov.br.**

10.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº 4.009/2023.

11.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

11.3. Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

11.3.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4. Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

11.5. A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.7. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.8. Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade com o descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA;

11.9. A Ata de Registro de Preços será tramitada pelo Setor de Contratos, localizado na Rua João Rodrigues de Almeida, 387, devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor ou pelo telefone (43) 35591122, ramal 1023, ou e-mail: fiscaldecontratos@joaquimtavora.pr.gov.br.

12. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de **reequilíbrio econômico-financeiro**, para mais ou para menos.

12.1.1. Quando o **preço de mercado** se tornar **inferior aos preços registrados**, a Administração adotará as seguintes providências:

12.1.1.1. Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

12.1.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

12.1.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, 387

CEP 86.455-000

12.1.2. Quando o **preço de mercado** se tornar **superior aos preços registrados**, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

12.1.2.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Setor de Contratos e a Administração adotará as seguintes providências:

12.1.2.1.1. Avaliação do preço registrado, que poderá ser objeto de **equilíbrio econômico-financeiro, lhe sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão;**

12.1.2.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos e;

12.1.2.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.2. Quando não houver êxito nas negociações para readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem e/ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

12.3. **A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Setor de Contratos, localizado na Rua João Rodrigues de Almeida, 387, Bairro São Lucas ou pelo email fiscaldecontratos@joaquimtavora.pr.gov.br.**

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do **Contrato**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unid.	Funcional Programática	Despesa Principal	Fonte	Desdobramento
02.01	041220002.2.002000.339030399900	4	000	876
03.02	041220003.2.007000.339030399900	36	000	877
05.01	267820010.2.006000.339030399900	86	512	878
05.01	267820010.2.012000.339030399900	90	000	879
05.01	267820010.2.068000.339030399900	95	000	880
05.01	267820010.2.068000.339030399900	96	504	881
05.02	154510011.2.013000.339030399900	111	000	882
05.02	154520011.2.064000.339030399900	119	510	883
05.02	154520011.2.064000.339030399900	120	511	884
05.03	154520011.2.016000.339030399900	146	000	885
05.03	154520011.2.017000.339030399900	151	000	886
05.03	264530011.2.051000.339030399900	166	000	887
06.01	123610004.2.022000.339030399900	186	103	888
06.01	123610004.2.022000.339030399900	187	104	889
06.01	127820004.2.027000.339030399900	280	103	890
06.01	127820004.2.027000.339030399900	281	104	891
06.01	127820004.2.027000.339030399900	282	123	892
06.01	127820004.2.028000.339030399900	293	124	893
07.01	103010009.2.033000.339030399900	435	303	1959
07.01	103010009.2.034000.339030399900	448	494	1960
07.01	103050009.2.035000.339030399900	506	494	1961
09.01	082440008.2.079000.339030399900	546	000	1963
09.01	082430008.6.040000.339030399900	525	000	1966
09.02	082440008.2.077000.339030399900	579	740	1967
10.01	278120016.1.012000.339030399900	312	000	3504
10.01	278120016.2.043000.339030399900	322	000	894



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

10.01	278120016.2.044000.339030399900	329	000	3464
11.01	206060012.2.045000.339030399900	350	000	895
13.01	236910013.2.048000.339030399900	390	000	896
02.01	041220002.2.002000.339039190400	7	000	1379
03.02	041220003.2.007000.339039190400	40	000	1380
05.01	267820010.2.006000.339039190400	88	512	1381
05.01	267820010.2.012000.339039190400	92	000	1382
05.01	267820010.2.068000.339039190400	99	000	1383
05.01	267820010.2.068000.339039190400	100	504	1384
05.02	154510011.2.013000.339039190400	114	000	1385
05.02	154520011.2.064000.339039190400	123	510	1386
05.02	154520011.2.064000.339039190400	124	511	1387
05.03	154520011.2.016000.339039190400	148	000	1388
05.03	154520011.2.017000.339039190400	153	000	1389
05.03	264530011.2.051000.339039190400	167	000	1390
06.01	123610004.2.022000.339039190400	195	103	1391
06.01	123610004.2.022000.339039190400	196	104	1392
06.01	123610004.2.023000.339039190400	205	107	1393
06.01	127820004.2.027000.339039190400	288	103	1394
06.01	127820004.2.027000.339039190400	289	104	1395
06.01	127820004.2.027000.339039190400	290	123	1396
06.01	127820004.2.028000.339039190400	295	124	1397
06.01	123650005.2.029000.339039190400	253	103	1398
06.01	123650005.2.029000.339039190400	254	104	1399
07.01	103010009.2.033000.339039190400	439	303	2251
07.01	103050009.2.035000.339039190400	510	494	2252
07.01	103010009.2.034000.339039190400	451	494	3096
09.01	082440008.2.079000.339039190400	552	000	2254
09.01	082430008.6.040000.339039190400	528	000	2258
09.02	082440008.2.077000.339039190400	581	740	3505
10.01	278120016.1.012000.339039190400	315	000	3506
10.01	278120016.2.043000.339039190400	326	000	1400
11.01	206060012.2.045000.339039190400	352	000	1401
13.01	236910013.2.048000.339039190400	392	000	1402



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico www.joaquimtavora.pr.gov.br, e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.
- 15.11. Os trabalhos serão conduzidos por Servidor do **MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ**, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).
- 15.12. O Agente de Contratação responsável por este Pregão Eletrônico será: **DEIWITI DE ALMEIDA**; e-mail para contato: licitacao2@joaquimtavora.pr.gov.br.
- 15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 15.13.2. ANEXO II - ETP e Termo de Referência
- 15.13.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;
- 15.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- 15.13.5. ANEXO V – Modelo Declaração EPP (se for o caso)
- 15.13.6. ANEXO VI- Minuta da Ata de Registro de Preços.

Joaquim Távora, 04 de setembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

REGINALDO VILELA

Prefeito Municipal

DEIWITI DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA NABARRO

Membro

ALINE CONSOLIN

Membro

ANA CRISTINA CALESSO BUENO DO CARMO
Membro

CIBELI MARRERO

Membro



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

EDITAL DE PREGÃO Nº 085/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoa Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3 Quanto à Qualificação Econômica – Financeira e Técnica



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

3.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor ou órgão equivalente, da sede da licitante.

3.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA –

a) ATESTADOS, no mínimo 01 (um), fornecidos por entidade pública, autárquica, sociedade de economia mista, fundação ou empresa particular, em papel timbrado, que comprovem o atendimento compatível com o serviços desta licitação.

4 Das declarações

a) DECLARAÇÃO de que a empresa possui suporte de atendimento ao quantitativo de equipamentos oficiais ora discriminados, dispondo de toda estrutura, ferramental, equipamentos e mecânicos especializados e treinados na marca, apropriada para o atendimento, conforme estipulada do edital. CONTENDO O ENDEREÇO DA OFICINA, SENDO ESTIPULADO UM RAIO DE NO MÁXIMO 60 KM DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA. (sob pena de inabilitação).

b) DECLARAÇÃO QUE DISPONIBILIZA OS EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

c) Ponte móvel de no mínimo 05 toneladas;

d) Teste de bancada (teste de transmissão e bomba hidráulica);

e) Dinamômetro (teste de motor);

f) Bancada para recondicionar cilindros;

g) Sistema de diagnostico com comunicador adaptador 3;

h) Sistema de informação e localização de peças;

i) Manômetro;

j) Serviço de torno, retifica, solda e embuchamentos;

k) Análise de óleo dos compartimentos da máquina;

l) Teste especializado de motor, transmissão e bomba hidráulica conforme especificação do fabricante.

m) Boxes apropriados para atendimento dos equipamentos pesados.

n) Veículos para atendimento.

o) Mecânicos especializados e treinados na marca, com ferramental e equipamento apropriado para o atendimento.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

- 4.1 **Para fins de habilitação junto o certame a empresa deverá ainda apresentar, através do sistema eletrônico – Plataforma BLL, às seguintes declarações:**
- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
 - c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.2 O atendimento ao subitem 4.1 poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, conforme modelo constante do anexo III deste edital.
- 4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4 A falsidade das declarações de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Existe a necessidade de contratação de fornecimento de peças bem como a disponibilização de profissionais capacitados para a prestação de serviços de mão de obra, com vista ao atendimento da demanda da frota de máquinas e veículos pesados pertencentes a Secretaria de Obras e Viação do município e que são utilizados na manutenção de vias rurais e urbanas sendo essenciais para a manutenção e reparo das vias, garantindo a segurança e mobilidade da população.

Ressaltamos que a aquisição das peças e a contratação de mão de obra são imprescindíveis para garantir o pleno funcionamento e a manutenção das máquinas e dos equipamentos pesados, utilizados pela administração municipal. A disponibilidade de peças de reposição de qualidade e de serviços de mão de obra especializados assegura que as máquinas e veículos pesados operem com eficiência, minimizando paradas inesperadas e prolongando a vida útil dos equipamentos.

A manutenção preventiva e corretiva realizada por profissionais qualificados pode resultar em economia significativa de recursos ao evitar falhas graves e prolongar a vida útil. Esta medida permitirá à administração municipal manter a frota em condições operacionais ideais, assegurar a prestação contínua e de qualidade dos serviços públicos, além de otimizar o uso dos recursos disponíveis.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos deverão ser adotados em edital de licitação, considerando que o mercado já está preparado para atender essas exigências e não haverá restrição de concorrência. Ademais, para efetivar a contratação o fornecedor, além das condicionantes contidas no Termo de Referência, e no Edital de Licitação, deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante, fornecer itens produzidos com matéria-prima de boa qualidade.

Reparar, corrigir, refazer ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de contratação é demonstrada no termo de referência.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A aquisição dos serviços acima mencionados, foi a forma mais viável encontrada pelo município, para atender as necessidades de serviços em máquinas da frota do município, visto



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

que a prefeitura não dispõe em seu quadro de funcionários deste tipo de mão de obra especializada e nem ferramentas e equipamentos necessários para realizar estes serviços.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme descrito no item anterior a aquisição de mão de obra em serviços especializados para a frota do município, apresentou-se como sendo a melhor opção, pelas suas características como agilidade, especificidade, economicidade e produtividade.

Diante do exposto conclui-se que para os serviços apresentados, como sendo a melhor opção em termos de economicidade, qualidade, agilidade, especificidade e produtividade.

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A adjudicação do pregão eletrônico para sistema de Registro de Preços será por lote, visto que o objeto é divisível por lotes uma vez que cada lote é um equipamento e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável, porém os itens de cada lote não podem ser divisíveis, pois inviabilizaria tecnicamente economicamente a solução. A opção pelo parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

7 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da elaboração do contrato, não há providências a serem adotadas, a prefeitura tem Fiscal nomeado para acompanhamento dos serviços recebidos, verificando se os equipamentos estão em conformidade e boas condições de uso após a prestação dos serviços e se a vencedora do certame está cumprindo com todas as suas obrigações trabalhistas.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidade de contratações correlatas.

9 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verificou-se impactos ambientais nos serviços.

10 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contudo, concluímos que a aquisição é de extrema necessidade no que tange aos aspectos de análise financeira, análise técnica e análise econômica, e também pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingimento dos objetivos institucionais, ou seja, na melhor prestação dos serviços públicos de obras e infraestruturas para cumprir sua missão com eficiência.

Antônio Romulo Sinhorini Filho
Secretário Municipal de Urbanismo,
Obras Públicas, Transporte e Viação



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E VIAÇÃO
Telefone	(43) 3559 - 3604
e-mail:	rominho1972@hotmail.com ; admgaragem@joaquimtavora.pr.gov.br

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para consertos e reparos de bombas injetoras e bicos injetores, com fornecimento de peças, para os equipamentos da frota da administração municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações estabelecidas no termo de referência.

LOTE 01: MERCEDES BENS BUSSCAR URBANUS(BUD 4531 BUD 4571)				
Item	Descrição	un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	SUPER KIT REPARO	2	R\$ 452,21	R\$ 904,42
2	ELEMENTO	12	R\$ 250,54	R\$ 3.006,48
3	VALVULA DE PRESSÃO	12	R\$ 98,70	R\$ 1.184,40
4	VALVULA DE RETORNO	2	R\$ 158,38	R\$ 316,76
5	SEDE	4	R\$ 60,63	R\$ 242,52
6	PISTÃO	2	R\$ 59,38	R\$ 118,76
7	BOMBA MANUAL	2	R\$ 118,38	R\$ 236,76
8	ALAVANCA INTERMEDIARIA	2	R\$ 208,49	R\$ 416,98
9	CALÇO DE COMPENSAÇÃO	24	R\$ 19,55	R\$ 469,20
10	MEMBRANA	4	R\$ 49,38	R\$ 197,52
11	BICO INJETOR	12	R\$ 177,49	R\$ 2.129,88
12	REPARO PORTA INJETOR	12	R\$ 102,64	R\$ 1.231,68
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 10.455,36
13	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	2	R\$ 412,50	R\$ 825,00
14	SERVIÇOS DE MONTAGEM E REGULAGEM DA BOMBA	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
15	SERVIÇOS DE REGULAGEM DOS BICOS INJETORES	2	R\$ 312,50	R\$ 625,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 2.470,00
TOTAL GERAL				R\$ 12.925,36

LOTE 02: CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4(BAK4D65 BAK4D44)				
Item	Descrição	un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	12	R\$ 69,64	R\$ 835,68
2	ESFERA	12	R\$ 69,64	R\$ 835,68
3	CONJUNTO DE VALVULA	12	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00
4	BICO INJETOR	12	R\$ 451,25	R\$ 5.415,00



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

5	GALERIA	2	R\$ 3.562,50	R\$ 7.125,00
6	REPARO DA BOMBA	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
7	VALVULA DE ASPIRAÇÃO	6	R\$ 222,50	R\$ 1.335,00
8	BOMBA DE ENGRENAGEM	2	R\$ 817,50	R\$ 1.635,00
9	VALVULA LADRÃO	2	R\$ 497,50	R\$ 995,00
10	EIXO DE ACIONAMENTO	2	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 28.206,36
11	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
12	SERVIÇOS DE MONTAGEM E REGULAGEM DA BOMBA	2	R\$ 572,50	R\$ 1.145,00
13	SERVIÇO DE REGULAGEM E MONTAGEM DE UNIDADES INJETORAS	2	R\$ 1.322,50	R\$ 2.645,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 4.610,00
TOTAL GERAL				R\$ 32.816,36

LOTE 03: CITROEN JAMPER JAEDI MIC(AZZ6442 AZZ6437)

Item	Descrição	un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	UNIDADE INJETORA	8	R\$ 2.042,50	R\$ 16.340,00
2	GALERIA	2	R\$ 1.957,58	R\$ 3.915,16
3	REPARO DA BOMBA	2	R\$ 407,50	R\$ 815,00
4	UNIDADE DOSADORA	2	R\$ 818,75	R\$ 1.637,50
5	CABEÇOTE CILINDRICO	6	R\$ 510,00	R\$ 3.060,00
6	VALVULA LADRÃO	2	R\$ 547,50	R\$ 1.095,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 26.862,66
7	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	2	R\$ 522,50	R\$ 1.045,00
8	SERVIÇOS DE MONTAGEM E REGULAGEM DE UNIDADES INJETORAS	2	R\$ 372,50	R\$ 745,00
9	SERVIÇO DE DEMONTAGEM E REGULAGEM DA BOMBA	2	R\$ 485,00	R\$ 970,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 2.760,00
TOTAL GERAL				R\$ 29.622,66

LOTE 04: IVECO CITY CLASS 70C 16(AWW7699 ARK2648 AVD8803)

Item	Descrição	un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	12	R\$ 69,64	R\$ 835,68
2	ESFERA	12	R\$ 69,64	R\$ 835,68
3	CONJUNTO DE VALVULA	12	R\$ 451,25	R\$ 5.415,00
4	BICO INJETOR	12	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
5	GALERIA	3	R\$ 2.772,50	R\$ 8.317,50
6	REPARO DA BOMBA	3	R\$ 355,00	R\$ 1.065,00
7	VALVULA DE ASPIRAÇÃO	9	R\$ 226,25	R\$ 2.036,25
8	EIXO DE ACIONAMENTO	3	R\$ 857,50	R\$ 2.572,50
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 26.837,61
9	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	3	R\$ 382,15	R\$ 1.146,45
10	SERVIÇO DE REGULAGEM E MONTAGEM DE UNIDADES INJETORAS	3	R\$ 913,23	R\$ 2.739,69
11	SERVIÇOS DE MONTAGEM E REGULAGEM DA BOMBA	3	R\$ 697,50	R\$ 2.092,50
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 5.978,64
TOTAL GERAL				R\$ 32.816,25



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

LOTE 05: CAMINHAO FORD CARGO 1421(ATJ 1054)

Item	Descrição	un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	4	R\$ 64,64	R\$ 258,56
2	ESFERA	4	R\$ 64,64	R\$ 258,56
3	CONJUNTO DE VALVLAS	4	R\$ 333,36	R\$ 1.333,44
4	BICO INJETOR	4	R\$ 437,50	R\$ 1.750,00
5	GALERIA	1	R\$ 2.841,25	R\$ 2.841,25
6	REPARO DA BOMBA	1	R\$ 428,75	R\$ 428,75
7	VALVULA DE ASPIRAÇÃO	3	R\$ 207,50	R\$ 622,50
8	BOMBA DE ENGRENAGEM	1	R\$ 785,00	R\$ 785,00
9	VALVULA LADRÃO	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00
10	EIXO DE ACIONAMENTO	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 9.603,06
	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00
	SERVIÇOS DE MONTAGEM E BICOS INJETORES	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
	SERVIÇOS DE REGULAGEM BOMBA INJETORA	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.805,00
TOTAL GERAL				R\$ 11.408,06

LOTE 06: CAMINHAO GMC 12-170 (AHR6B14)

Item	Descrição	un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	SUPER KIT REPARO	1	R\$ 612,33	R\$ 612,33
2	ELEMENTO	6	R\$ 177,20	R\$ 1.063,20
3	VALVULA DE PRESSÃO	6	R\$ 114,64	R\$ 687,84
4	VALVULA DE RETORNO	1	R\$ 291,25	R\$ 291,25
5	ALAVANCA INTERMEDIARIA	1	R\$ 263,75	R\$ 263,75
6	SEDE	2	R\$ 164,21	R\$ 328,42
7	PISTÃO	1	R\$ 79,64	R\$ 79,64
8	BOMBA MANUAL	1	R\$ 143,75	R\$ 143,75
9	MEMBRANA	1	R\$ 116,25	R\$ 116,25
10	FILTRO TELA MOLA	1	R\$ 38,63	R\$ 38,63
11	COPO DE VIDRO	1	R\$ 66,13	R\$ 66,13
12	BICO INJETOR	6	R\$ 176,25	R\$ 1.057,50
13	REPARO PORTA INJETOR	6	R\$ 102,50	R\$ 615,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 5.363,69
14	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
15	SERVIÇOS DE MONTAGEM E REGULAGEM DA BOMBA	1	R\$ 547,50	R\$ 547,50
16	SERVIÇOS DE REGULAGEM DOS BICOS INJETORES	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.152,50
TOTAL GERAL				R\$ 6.516,19

LOTE 07: ONIBUS-G5 MARCOPOLLO VOLARE W9ON (AYQ4494)

Item	Descrição	un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	4	R\$ 69,64	R\$ 278,56



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

2	ESFERA	4	R\$ 69,64	R\$ 278,56
3	CONJUNTO DE VALVULA	4	R\$ 422,50	R\$ 1.690,00
4	BICO INJETOR	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
5	GALERIA DE COMBUSTÍVEL	1	R\$ 3.587,50	R\$ 3.587,50
6	REPARO DA BOMBA	1	R\$ 377,50	R\$ 377,50
7	VALVULA DE ASPIRAÇÃO	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
8	BOMBA DE ENGRENAGEM	1	R\$ 805,00	R\$ 805,00
9	VALVULA LADRÃO	1	R\$ 512,50	R\$ 512,50
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 9.959,62
10	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
11	SERVIÇOS DE MONTAGEM E REGULAGEM DA UNIDADES INJETORAS	1	R\$ 697,50	R\$ 697,50
12	SERVIÇOS DE MONTAGEM E REGULAGEM DA BOMBA	1	R\$ 699,25	R\$ 699,25
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.806,75
TOTAL GERAL				R\$ 11.766,37

LOTE 08: MICRO ONIBUS MB MASC GRANMINI (ARL4849)

Item	Descrição	un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	1	R\$ 333,69	R\$ 333,69
2	BOMBA PALHETA	1	R\$ 352,50	R\$ 352,50
3	ANEL DE APOIO	1	R\$ 111,25	R\$ 111,25
4	BUJÃO ROSCADO	1	R\$ 107,50	R\$ 107,50
5	EIXO	1	R\$ 845,00	R\$ 845,00
6	ARRASTADOR	1	R\$ 774,49	R\$ 774,49
7	CAME	1	R\$ 887,50	R\$ 887,50
8	ROLETE	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
9	CARCAÇA	1	R\$ 1.015,38	R\$ 1.015,38
10	PISTÃO	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
11	CORPO DISTRIBUIDOR	1	R\$ 1.337,13	R\$ 1.337,13
12	BICO INJETOR	4	R\$ 232,50	R\$ 930,00
13	REPARO PORTA INJETOR	4	R\$ 97,50	R\$ 390,00
14	MEMBRANA	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
15	FILTRO DE AR	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
16	VALVULA LADRÃO	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 8.349,44
17	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
18	SERVIÇOS DE MONTAGEM E REGULAGEM DA BOMBA	1	R\$ 385,82	R\$ 385,82
19	SERVIÇOS DE REGULAGEM DOS BICOS INJETORES	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.185,82
TOTAL GERAL				R\$ 9.535,26

LOTE 09: MICRO ONIBUS VOLKSWAGENM MASC GRANMINI(ARL4816)

Item	Descrição	UN.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	4	R\$ 73,75	R\$ 295,00
2	ESFERA	4	R\$ 73,75	R\$ 295,00
3	CONJUNTO DE VALVULA	4	R\$ 458,75	R\$ 1.835,00
4	BICO INJETOR	4	R\$ 405,85	R\$ 1.623,40



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

5	GALERIA	1	R\$ 2.972,50	R\$ 2.972,50
6	REPARO DA BOMBA	1	R\$ 294,28	R\$ 294,28
7	VALVULA DE ASPIRAÇÃO	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
8	EIXO DE ACIONAMENTO	1	R\$ 857,50	R\$ 857,50
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 8.862,68
9	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00
10	SERVIÇOS DE MONTAGEM E REGULAGEM UNIDADES INJETORAS	1	R\$ 776,78	R\$ 776,78
11	SERVIÇOS DE MONTAGEM E REGULAGEM DA BOMBA	1	R\$ 631,35	R\$ 631,35
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.793,13
TOTAL GERAL				R\$ 10.655,81

LOTE 10: ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W-L EO BCO0922

Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	4	R\$ 69,64	R\$ 278,56
2	ESFERA	4	R\$ 69,64	R\$ 278,56
3	CONJUNTO DE VALVULA	4	R\$ 422,50	R\$ 1.690,00
4	BICO INJETOR	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
5	GALERIA	1	R\$ 3.587,50	R\$ 3.587,50
6	REPARO DA BOMBA	1	R\$ 303,87	R\$ 303,87
7	VALVULA DE ASPIRAÇÃO	3	R\$ 182,50	R\$ 547,50
8	BOMBA DE ENGRENAGEM	1	R\$ 746,25	R\$ 746,25
9	VALVULA LADRÃO	1	R\$ 512,50	R\$ 512,50
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 9.744,74
10	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
11	SERVIÇOS DE MONTAGEM E REGULAGEM DE UNIDADES INJETORAS	1	R\$ 697,50	R\$ 697,50
12	SERVIÇO DE REGULAGEM E MONTAGEM DA BOMBA	1	R\$ 772,50	R\$ 772,50
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.880,00
TOTAL GERAL				R\$ 11.624,74

LOTE 11: CAMINHAO MERCEDES BENZ LK 1113 (AIU6931 AIZ6823)

Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	SUPER KIT REPARO	2	R\$ 272,09	R\$ 544,18
2	ELEMENTO	12	R\$ 97,56	R\$ 1.170,72
3	VALVULA DE PRESSÃO	12	R\$ 87,43	R\$ 1.049,16
4	VALVULA DE RETORNO	2	R\$ 152,50	R\$ 305,00
5	SEDE	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
6	PISTÃO	2	R\$ 92,14	R\$ 184,28
7	BOMBA MANUAL	2	R\$ 140,06	R\$ 280,12
8	FILTRO TELA MOLA	2	R\$ 56,50	R\$ 113,00
9	ALAVANCA INTERMEDIARIA	2	R\$ 197,50	R\$ 395,00
10	BICO INJETOR	12	R\$ 134,28	R\$ 1.611,36
11	REPARO PORTA INJETOR	12	R\$ 102,20	R\$ 1.226,40
12	MOLA PORTA VALVULA	12	R\$ 17,50	R\$ 210,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 7.289,22
13	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

14	SERVIÇOS DE MONTAGEM E REGULAGEM DOS BICOS INJETORES	2	R\$ 320,25	R\$ 640,50
15	SERVIÇOS DE REGULAGEM DE BOMBA INJETORA	2	R\$ 405,00	R\$ 810,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 2.220,50
TOTAL GERAL				R\$ 9.509,72

LOTE 12: ESCAVADEIRA CATTERPILAR 312DL

Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	1	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
2	ANEL EXCENTRICO	1	R\$ 203,50	R\$ 203,50
3	KIT PALHETA	1	R\$ 272,50	R\$ 272,50
4	ANEL DE RESSALTO	1	R\$ 958,50	R\$ 958,50
5	SAPATA ROLETE	1	R\$ 1.725,00	R\$ 1.725,00
6	BICO INJETOR	4	R\$ 555,00	R\$ 2.220,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 7.049,50
7	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 535,00	R\$ 535,00
8	SERVIÇOS DE MONTAGEM E REGULAGEM DA BOMBA	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00
9	SERVIÇOS DE REGULAGEM DOS BICOS INJETORES	1	R\$ 302,50	R\$ 302,50
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.322,50
TOTAL GERAL				R\$ 8.372,00

LOTE13: MOTONIVELADORA 120 G CATTERPILAR 120G

Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	UNIDADE REMANU	6	R\$ 3.065,25	R\$ 18.391,50
2	BOMBA INJETORA REMANO	1	R\$ 9.097,50	R\$ 9.097,50
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 27.489,00
3	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 535,00	R\$ 535,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 535,00
TOTAL GERAL				R\$ 28.024,00

LOTE 14: MOTONIVELADORA 120 K CATTERPILAR 120K

Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	UNIDADE REMANU	6	R\$ 3.322,50	R\$ 19.935,00
2	BOMBA INJETORA REMANO	1	R\$ 9.097,50	R\$ 9.097,50
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 29.032,50
3	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 560,00
TOTAL GERAL				R\$ 29.592,50

LOTE 15: PA CARREGADEIRA DL 200 DOOSAN

Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	6	R\$ 69,64	R\$ 417,84
2	ESFERA	6	R\$ 69,64	R\$ 417,84



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

3	CONJUNTO DE VALVULA	6	R\$ 585,00	R\$ 3.510,00
4	BICO INJETOR	6	R\$ 597,50	R\$ 3.585,00
5	REPARO DA BOMBA	1	R\$ 287,50	R\$ 287,50
6	VALVULA DE ASPIRAÇÃO	3	R\$ 222,50	R\$ 667,50
7	UNIDADE DOSADORA	1	R\$ 738,12	R\$ 738,12
8	VALVULA LADRÃO	1	R\$ 472,50	R\$ 472,50
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 10.096,30
9	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 435,00	R\$ 435,00
10	SERVIÇOS DE MONTAGEM E REGULAGEM DOS BICOS INJETORES	1	R\$ 897,50	R\$ 897,50
11	SERVIÇO DE REGULAGEM E MONTAGEM DA BOMBA INJETORA	1	R\$ 997,50	R\$ 997,50
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 2.330,00
TOTAL GERAL				R\$ 12.426,30

LOTE 16: RETRO 580M ANO 2008 CASE				
Item	Descrição	UN.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	1	R\$ 1.095,26	R\$ 1.095,26
2	BOMBA PALHETA	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
3	ANEL DE APOIO	1	R\$ 117,50	R\$ 117,50
4	BUJÃO ROSCADO	1	R\$ 98,75	R\$ 98,75
5	CAME	1	R\$ 896,86	R\$ 896,86
6	EIXO	1	R\$ 1.003,75	R\$ 1.003,75
7	ARRASTADOR	1	R\$ 645,00	R\$ 645,00
8	CARCAÇA	1	R\$ 1.427,50	R\$ 1.427,50
9	PISTÃO	1	R\$ 453,75	R\$ 453,75
10	ROLETE	1	R\$ 177,50	R\$ 177,50
11	MEMBRANA	1	R\$ 72,50	R\$ 72,50
12	BICO INJETOR	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 7.326,37
13	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00
14	SERVIÇOS DE MONTAGEM E REGULAGEM DA BOMBA	1	R\$ 435,67	R\$ 435,67
15	SERVIÇOS DE REGULAGEM DOS BICOS INJETORES	1	R\$ 306,05	R\$ 306,05
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.126,72
TOTAL GERAL				R\$ 8.453,09

LOTE 17: ROLO COMPACTADOR CATTERPILAR CS431C				
Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	1	R\$ 482,50	R\$ 482,50
2	ANEL EXCENTRICO	1	R\$ 157,50	R\$ 157,50
3	KIT PALHETA	1	R\$ 222,50	R\$ 222,50
4	KIT SAPATA ROLETE	1	R\$ 901,88	R\$ 901,88
5	ANEL DE RESSALTO	1	R\$ 785,50	R\$ 785,50
6	CABEÇOTE HIDRAULICO	1	R\$ 1.721,25	R\$ 1.721,25
7	ROTOR TRANSFERENCIA	1	R\$ 376,25	R\$ 376,25
8	VALVULA DOSIFICADORA	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

9	BICO INJETOR	4	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00
10	REPARO PORTA INJETOR	4	R\$ 147,50	R\$ 590,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 6.492,38
11	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
12	SERVIÇOS DE MONTAGEM E REGULAGEM DA BOMBA	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
13	SERVIÇOS DE MONTAGEM E REGULAGEM DA BICOS INJETORES	1	R\$ 348,17	R\$ 348,17
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.133,17
TOTAL GERAL				R\$ 7.625,55

LOTE 18: TRATOR 885 S LIMPEZA VALMET

Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	SUPER KIT REPARO	1	R\$ 300,75	R\$ 300,75
2	ELEMENTO	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
3	VALVULA DE PRESSÃO	4	R\$ 130,85	R\$ 523,40
4	VALVULA DE RETORNO	1	R\$ 145,85	R\$ 145,85
5	BUCHA REGULADORA	2	R\$ 63,75	R\$ 127,50
6	SEDE	2	R\$ 43,75	R\$ 87,50
7	PISTÃO	1	R\$ 78,75	R\$ 78,75
8	MOLA DE TRAÇÃO	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
9	BICO INJETOR	4	R\$ 262,50	R\$ 1.050,00
10	PLACA ADAPTADORA	4	R\$ 77,50	R\$ 310,00
	CABEÇOTE HIDRAULICO	1	R\$ 1.812,50	R\$ 1.812,50
	KIT SAPATA ROLETE	1	R\$ 930,00	R\$ 930,00
	ANEL DE RESSALTO	1	R\$ 1.166,25	R\$ 1.166,25
	BOMBA ALIMENTADORA	1	R\$ 638,75	R\$ 638,75
	REPARO PORTA INJETOR	4	R\$ 151,25	R\$ 605,00
	ROTOR DE TRANSFERENCIA	1	R\$ 713,75	R\$ 713,75
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 9.165,00
	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 387,50	R\$ 387,50
	SERVIÇOS DE REGULAGEM DOS BICOS INJETORES	1	R\$ 320,67	R\$ 320,67
19	SERVIÇOS DE REGULAGEM DA BOMBA INJETORA	1	R\$ 357,50	R\$ 357,50
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.065,67
TOTAL GERAL				R\$ 10.230,67

LOTE 19: MINI CARREGADEIRA CAT 246 D

Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	1	R\$ 1.512,50	R\$ 1.512,50
2	ANEL EXCENTRICO	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
3	KIT PALHETA	1	R\$ 265,00	R\$ 265,00
4	RETENTOR	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
5	KIT ANEL RESSALTO	1	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
6	KIT SAPATA ROLETE	1	R\$ 1.355,00	R\$ 1.355,00
7	CABEÇOTE HIDRAULICO	1	R\$ 2.172,50	R\$ 2.172,50
8	BICO INJETOR	4	R\$ 627,00	R\$ 2.508,00
9	REPARO PORTA INJETOR	4	R\$ 108,75	R\$ 435,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 10.418,00



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

10	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 422,50	R\$ 422,50
11	SERVIÇOS DE MONTAGEM DOS BICOS INJETORES	1	R\$ 372,50	R\$ 372,50
12	SERVIÇOS DE REGULAGEM DA BOMBA INJETORA	1	R\$ 422,50	R\$ 422,50
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.217,50
TOTAL GERAL				R\$ 11.635,50

LOTE 20: TRATOR 85 VALMET				
Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	SUPER KIT REPARO	1	R\$ 342,88	R\$ 342,88
2	ELEMENTO	4	R\$ 156,71	R\$ 626,84
3	VALVULA DE PRESSÃO	4	R\$ 184,81	R\$ 739,24
4	VALVULA DE RETORNO	1	R\$ 126,25	R\$ 126,25
5	FILTRO DE AR	1	R\$ 38,75	R\$ 38,75
6	BUCHA REGULADORA	2	R\$ 68,75	R\$ 137,50
7	MOLA DE TRAÇÃO	1	R\$ 101,25	R\$ 101,25
8	ROLAMENTO 018	1	R\$ 191,90	R\$ 191,90
9	ROLAMENTO 325	1	R\$ 133,75	R\$ 133,75
10	BICO INJETOR	4	R\$ 173,81	R\$ 695,24
11	REPARO PORTA INJETOR	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 3.553,60
12	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
13	SERVIÇOS DE MONTAGEM E REGULAGEM BICOS INJETORES	1	R\$ 323,17	R\$ 323,17
14	SERVIÇOS DE REGULAGEM DDA BOMBA INJETORA	1	R\$ 382,50	R\$ 382,50
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.115,67
TOTAL GERAL				R\$ 4.669,27

LOTE 21: TRATOR LS PLUS 80				
Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	1	R\$ 436,51	R\$ 436,51
2	ANEL EXCENTRICO	1	R\$ 146,78	R\$ 146,78
3	KIT PALHETA	1	R\$ 216,25	R\$ 216,25
4	ANEL DE RESSALTO	1	R\$ 2.025,00	R\$ 2.025,00
5	KIT SAPATA ROLETE	1	R\$ 1.619,13	R\$ 1.619,13
6	EIXO DO ACELERADOR	1	R\$ 93,75	R\$ 93,75
7	ROTOR TRANSFERENCIA	1	R\$ 454,41	R\$ 454,41
8	VALVULA DOSIFICADORA	1	R\$ 297,50	R\$ 297,50
9	BICO INJETOR	4	R\$ 355,26	R\$ 1.421,04
10	PLACA ADAPTADORA	4	R\$ 73,75	R\$ 295,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 7.005,37
11	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
12	SERVIÇOS DE MONTAGEM DOS BICOS INJETORES	1	R\$ 323,17	R\$ 323,17
13	SERVIÇOS DE REGULAGEM DA BOMBA INJETORA	1	R\$ 382,50	R\$ 382,50
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.115,67
TOTAL GERAL				R\$ 8.121,04



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

LOTE 22: RETRO 580L ANO CASE

Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	1	R\$ 881,05	R\$ 881,05
2	ANEL EXCENTRICO	1	R\$ 151,13	R\$ 151,13
3	PALHETA	2	R\$ 65,25	R\$ 130,50
4	ROTOR TRANSFERENCIA	1	R\$ 870,00	R\$ 870,00
5	VALVULA DOSIFICADORA	1	R\$ 325,50	R\$ 325,50
6	ANEL DE RESSALTO	1	R\$ 700,76	R\$ 700,76
7	KIT SAPATA ROLETE	1	R\$ 447,50	R\$ 447,50
8	CABEÇOTE HIDRAULICO	1	R\$ 1.412,63	R\$ 1.412,63
9	BICO INJETOR	4	R\$ 258,81	R\$ 1.035,24
10	GUARDA PO	4	R\$ 21,68	R\$ 86,72
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 6.041,03
11	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
12	SERVIÇOS DE MONTAGEM E REGULAGEM BICOS INJETORES	1	R\$ 318,16	R\$ 318,16
13	SERVIÇOS DE REGULAGEM DE BOMBA INJETORA	1	R\$ 407,50	R\$ 407,50
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.135,66
TOTAL GERAL				R\$ 7.176,69

LOTE 23: RETRO JCB 3CX Nº 01 E RETRO JCB 3CX Nº 02

Item	Descrição	UN.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	2	R\$ 1.822,50	R\$ 3.645,00
2	ANEL EXCENTRICO	2	R\$ 457,50	R\$ 915,00
3	KIT PALHETA	2	R\$ 217,50	R\$ 435,00
4	RETENTOR	4	R\$ 86,25	R\$ 345,00
5	KIT ANEL RESSALTO	2	R\$ 3.308,75	R\$ 6.617,50
6	KIT SAPATA ROLETE	2	R\$ 1.547,50	R\$ 3.095,00
7	CABEÇOTE HIDRAULICO	2	R\$ 1.710,00	R\$ 3.420,00
8	BICO INJETOR	8	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
9	REPARO PORTA INJETOR	8	R\$ 108,75	R\$ 870,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 24.542,50
10	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
11	SERVIÇOS DE MONTAGEM E REGULAGEM DE UNIDADES INJETORAS	2	R\$ 397,50	R\$ 795,00
12	SERVIÇOS DE REGULAGEM DE BOMBA INJETORA	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 2.475,00
TOTAL GERAL				R\$ 27.017,50

LOTE 24: RENAULT MASTER ALTAMBU BBU7915

Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	4	R\$ 67,14	R\$ 268,56
2	ESFERA	4	R\$ 67,14	R\$ 268,56
3	CONJUNTO DE VALVULA	4	R\$ 466,25	R\$ 1.865,00
4	BICO INJETOR	4	R\$ 492,50	R\$ 1.970,00
5	GALERIA	1	R\$ 1.806,53	R\$ 1.806,53



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

6	REPARO DA BOMBA	1	R\$ 355,00	R\$ 355,00
7	KIT BOMBA DE ENGRENAGEM	1	R\$ 347,50	R\$ 347,50
8	ELEMENTO CILINDRICO	1	R\$ 1.410,00	R\$ 1.410,00
9	UNIDADE DOSADORA	1	R\$ 782,50	R\$ 782,50
10	VALVULA LADRÃO	1	R\$ 487,50	R\$ 487,50
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 9.561,15
11	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
12	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE UNIDADES INJETORAS	1	R\$ 731,72	R\$ 731,72
13	SERVIÇO DE REGULAGEM DA BOMBA INJETORA	1	R\$ 697,50	R\$ 697,50
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.839,22
TOTAL GERAL				R\$ 11.400,37

LOTE 25: RENAULT MASTER ALTECHAMB BCM8168

Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	4	R\$ 81,38	R\$ 325,52
2	ESFERA	4	R\$ 81,38	R\$ 325,52
3	CONJUNTO DE VALVULA	4	R\$ 466,25	R\$ 1.865,00
4	BICO INJETOR	4	R\$ 492,50	R\$ 1.970,00
5	GALERIA	1	R\$ 1.819,75	R\$ 1.819,75
6	REPARO DA BOMBA	1	R\$ 355,00	R\$ 355,00
7	KIT BOMBA DE ENGRENAGEM	1	R\$ 347,50	R\$ 347,50
8	ELEMENTO CILINDRICO	1	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
9	UNIDADE DOSADORA	1	R\$ 782,50	R\$ 782,50
10	VALVULA LADRÃO	1	R\$ 487,50	R\$ 487,50
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 9.738,29
11	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
12	SERVIÇOS DE MONTAGEM E REGULAGEM DE UNIDADES INJETORA	1	R\$ 747,50	R\$ 747,50
13	SERVIÇO DE REGULAGEM E MONTAGEM DA BOMBA INJETORA	1	R\$ 747,50	R\$ 747,50
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.905,00
TOTAL GERAL				R\$ 11.643,29

LOTE 26: ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ON SDT2D41

Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	4	R\$ 73,75	R\$ 295,00
2	ESFERA	4	R\$ 73,75	R\$ 295,00
3	CONJUNTO DE VALVULA	4	R\$ 422,50	R\$ 1.690,00
4	BICO INJETOR	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
5	GALERIA	1	R\$ 3.587,50	R\$ 3.587,50
6	REPARO DA BOMBA	1	R\$ 377,50	R\$ 377,50
7	VALVULA DE ASPIRAÇÃO	3	R\$ 182,50	R\$ 547,50
8	BOMBA DE ENGRENAGEM	1	R\$ 746,25	R\$ 746,25
9	VALVULA LADRÃO	1	R\$ 512,50	R\$ 512,50
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 9.851,25
10	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
11	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE INIDADES INJETORA	1	R\$ 772,50	R\$ 772,50



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

12	SERVIÇO DE REGULAGEM EDA BOMBA	1	R\$ 697,50	R\$ 697,50
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.880,00
TOTAL GERAL				R\$ 11.731,25

LOTE 27: ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L EO BEG4C89 BEG4C90

Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	8	R\$ 73,75	R\$ 590,00
2	ESFERA	8	R\$ 73,75	R\$ 590,00
3	CONJUNTO DE VALVULA	8	R\$ 422,50	R\$ 3.380,00
4	BICO INJETOR	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
5	GALERIA	2	R\$ 3.587,50	R\$ 7.175,00
6	REPARO DA BOMBA	2	R\$ 377,50	R\$ 755,00
7	VALVULA DE ASPIRAÇÃO	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
8	BOMBA DE ENGRENAGEM	2	R\$ 746,25	R\$ 1.492,50
9	VALVULA LADRÃO	2	R\$ 512,50	R\$ 1.025,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 19.687,50
10	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
11	SERVIÇOS DE MONTAGEM E REGULAGEM DE UNIDADES INJETORA	2	R\$ 697,50	R\$ 1.395,00
12	SERVIÇO DE REGULAGEM E MONTAGEM DA BOMBA	2	R\$ 772,50	R\$ 1.545,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 3.760,00
TOTAL GERAL				R\$ 23.447,50

LOTE 28: ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L EO BBT7895

Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	4	R\$ 73,75	R\$ 295,00
2	ESFERA	4	R\$ 73,75	R\$ 295,00
3	CONJUNTO DE VALVULA	4	R\$ 422,50	R\$ 1.690,00
4	BICO INJETOR	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
5	GALERIA DE COMBUSTIVEL	1	R\$ 3.587,50	R\$ 3.587,50
6	REPARAO DA BOMBA	1	R\$ 377,50	R\$ 377,50
7	VALVULA DE ASPIRAÇÃO	3	R\$ 182,50	R\$ 547,50
8	BOMBA DE ENGRENAGEM	1	R\$ 746,25	R\$ 746,25
9	VALVULA LADRÃO	1	R\$ 512,50	R\$ 512,50
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 9.851,25
10	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
11	SERVIÇOS DE MONTAGEM E REGULAGEM D UNIDADES INJETORA	1	R\$ 697,50	R\$ 697,50
12	SERVIÇO DE REGULAGEM E MONTAGEM DA BOMBA	1	R\$ 772,50	R\$ 772,50
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.880,00
TOTAL GERAL				R\$ 11.731,25

LOTE 29: RENAULT MASTER ALTECHAMB SDU1C72

Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	4	R\$ 66,25	R\$ 265,00



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

2	ESFERA	4	R\$ 66,25	R\$ 265,00
3	CONJUNTO DE VALVULA	4	R\$ 466,25	R\$ 1.865,00
4	BICO INJETOR	4	R\$ 492,50	R\$ 1.970,00
5	GALERIA	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
6	REPARO DA BOMBA	1	R\$ 355,00	R\$ 355,00
7	KIT BOMBA DE ENGRENAGEM	1	R\$ 347,50	R\$ 347,50
8	ELEMENTO CILINDRICO	1	R\$ 1.410,00	R\$ 1.410,00
9	UNIDADE DOSADORA	1	R\$ 782,50	R\$ 782,50
10	VALVULA LADRÃO	1	R\$ 487,50	R\$ 487,50
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 9.607,50
11	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
12	SERVIÇOS DE MONTAGEM E REGULAGEM DE UNIDADES INJETORAS	1	R\$ 747,50	R\$ 747,50
13	SERVIÇO DE REGULAGEM DE BOMBA INJETORA	1	R\$ 747,50	R\$ 747,50
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.905,00
TOTAL GERAL				R\$ 11.512,50

LOTE 30: RETRO CATERPILLAR 416				
Item	Descrição	UN.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	1	R\$ 1.356,50	R\$ 1.356,50
2	ANEL EXCENTRICO	1	R\$ 447,50	R\$ 447,50
3	KIT PALHETA	1	R\$ 242,50	R\$ 242,50
4	RETENTOR	2	R\$ 108,75	R\$ 217,50
5	KIT ANEL RESSALTO	1	R\$ 1.265,00	R\$ 1.265,00
6	KIT SAPATA ROLETE	1	R\$ 1.297,50	R\$ 1.297,50
7	CABEÇOTE HIDRAULICO	1	R\$ 1.797,98	R\$ 1.797,98
8	BICO INJETOR	4	R\$ 639,00	R\$ 2.556,00
9	REPARO PORTA INJETOR	4	R\$ 108,75	R\$ 435,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 9.615,48
10	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
11	SERVIÇOS DE MONTAGEM E REGULAGEM DAS UNIDADES INJETORAS	1	R\$ 347,50	R\$ 347,50
12	SERVIÇOS DE REGULAGEM DA BOMBA INJETORA	1	R\$ 425,00	R\$ 425,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.182,50
TOTAL GERAL				R\$ 10.797,98

LOTE 31: TOYOTA BANDERANTES BUV8252				
Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	1	R\$ 416,00	R\$ 416,00
2	BOMBA PALHETA	1	R\$ 322,50	R\$ 322,50
3	ANEL DE APOIO	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
4	ROLETE	4	R\$ 63,75	R\$ 255,00
5	EIXO	1	R\$ 849,38	R\$ 849,38
6	CAME	1	R\$ 835,00	R\$ 835,00
7	ARRASTADOR	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
8	CORPO DISTRIBUIDOR	1	R\$ 1.385,00	R\$ 1.385,00
9	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	1	R\$ 192,50	R\$ 192,50



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

10	BICO INJETOR	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 6.235,38
11	SERVIÇO DE REGULAGEM DE BOMBA	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
12	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR	1	R\$ 397,50	R\$ 397,50
13	SERVIÇOS DE REGULAGEM DOS BICOS INJETORES	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.107,50
TOTAL GERAL				R\$ 7.342,88

LOTE 32: FIAT TORO VOLCANO AT D4 BBN6255

Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	UNIDADE INJETORA	4	R\$ 2.340,00	R\$ 9.360,00
2	BOMBA INJETORA	1	R\$ 4.540,00	R\$ 4.540,00
3	VALVULA DRV	1	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 15.460,00
4	SERVIÇO DE RERETIRAR COLOCAR BOMBA E UNIDADES	1	R\$ 352,50	R\$ 352,50
5	SERVIÇO DE MONTAGEM E REGULAGEM DE UNIDADES INJETORAS	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
6	SERVIÇO DE MONTAGEM E REGULAGEM BOMBA E UNIDADES	1	R\$ 417,50	R\$ 417,50
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.160,00
TOTAL GERAL				R\$ 16.620,00

LOTE 33: CAMINHAO IVECO TECTOR 150E21 RHM2G52

Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	6	R\$ 76,25	R\$ 457,50
2	ESFERA	6	R\$ 76,25	R\$ 457,50
3	CONJUNTO DE VALVULA	6	R\$ 642,50	R\$ 3.855,00
4	BICO INJETOR	6	R\$ 547,50	R\$ 3.285,00
5	REPARO DA BOMBA	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
6	VALVULA DE ASPIRAÇÃO	3	R\$ 245,00	R\$ 735,00
7	KIT ENGRENAGEM	1	R\$ 355,00	R\$ 355,00
8	VALVULA KUV	1	R\$ 402,50	R\$ 402,50
9	KIT VEDAÇÃO	1	R\$ 113,25	R\$ 113,25
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 10.035,75
10	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR	1	R\$ 810,00	R\$ 810,00
11	SERVIÇOS DE REGULAGEM DE UNIDADES INJETORAS	1	R\$ 860,00	R\$ 860,00
12	SERVIÇOS DE REGULAGEM DA BOMBA INJETORA	1	R\$ 822,50	R\$ 822,50
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 2.492,50
TOTAL GERAL				R\$ 12.528,25

LOTE 34: SPRINTER 2021/2021 BEY6I35

Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	KIT REPARO UNIDADE	4	R\$ 1.507,50	R\$ 6.030,00
2	VALVULA DRV	1	R\$ 2.045,13	R\$ 2.045,13
3	REPARO DA BOMBA	1	R\$ 1.653,75	R\$ 1.653,75



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

4	UNIDADE DOSADORA	1	R\$ 860,00	R\$ 860,00
5	SENSOR RAIL	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 11.198,88
6	SERVIÇOS DE RETIRAR E COLOCAR	1	R\$ 832,75	R\$ 832,75
7	SERVIÇOS DE MONTAGEM E REGULAGEM DE UNIDADES INJETORAS	1	R\$ 1.022,50	R\$ 1.022,50
8	SERVIÇOS DE MONTAGEM E REGULAGEM DA BOMBA	1	R\$ 895,00	R\$ 895,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 2.750,25
TOTAL GERAL				R\$ 13.949,13

LOTE 35: MICRO ONIBUS GRAMINI ATJ8406

Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	1	R\$ 352,25	R\$ 352,25
2	BOMBA PALHETA	1	R\$ 392,50	R\$ 392,50
3	ANEL DE APOIO	1	R\$ 138,13	R\$ 138,13
4	BUJÃO ROSCADO	1	R\$ 126,25	R\$ 126,25
5	CARCAÇA	1	R\$ 946,25	R\$ 946,25
6	PISTÃO	1	R\$ 427,50	R\$ 427,50
7	EIXO	1	R\$ 835,00	R\$ 835,00
8	CAME	1	R\$ 700,88	R\$ 700,88
9	ARRASTADOR	1	R\$ 525,00	R\$ 525,00
10	BICO INJETOR	4	R\$ 196,25	R\$ 785,00
11	REPARO PORTA INJETOR	4	R\$ 106,25	R\$ 425,00
12	MEMBRANA	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
13	FILTRO AR	1	R\$ 66,67	R\$ 66,67
14	VALVULA LADRÃO	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 6.280,43
	SERVIÇO DE RETIRAR COLOCAR BOMBA/BICO	1	R\$ 452,50	R\$ 452,50
	SERVIÇO DE MONTAGEM E REGULALGEM DA BOMBA	1	R\$ 622,50	R\$ 622,50
	SERVIÇO DE REGULAGEM DOS BICOS INJETORES	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.230,00
TOTAL GERAL				R\$ 7.510,43

LOTE 36: CAMINHAO FORD CARGO 815 N AUN2813

Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	4	R\$ 64,93	R\$ 259,72
2	ESFERA	4	R\$ 64,93	R\$ 259,72
3	CONJUNTO DE VALVULA	4	R\$ 335,72	R\$ 1.342,88
4	BICO INJETOR	4	R\$ 437,50	R\$ 1.750,00
5	GALERIA	1	R\$ 2.841,25	R\$ 2.841,25
6	REPARO DA BOMBA	1	R\$ 378,75	R\$ 378,75
7	VALVULA DE ASPIRAÇÃO	3	R\$ 212,50	R\$ 637,50
8	BOMBA DE ENGRENAGEM	1	R\$ 797,50	R\$ 797,50
9	VALVULA LADRÃO	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00
10	EIXO DE ACIONAMENTO	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 9.592,32
11	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

12	SERVIÇO DE REGULAGEM E MONTAGEM DE UNIDADES INJETORAS	1	R\$ 910,00	R\$ 910,00
13	SERVIÇO DE REGULAGEM DE BOMBA INJETORA	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 2.005,00
TOTAL GERAL				R\$ 11.597,32

LOTE 37: CAMINHAO MB ATRON 2729K 6X4 AYE3H38

Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	6	R\$ 247,95	R\$ 1.487,70
2	VALVULA BASTÃO	6	R\$ 241,44	R\$ 1.448,64
3	BUJÃO DE AJUSTE	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
4	BICO INJETOR	6	R\$ 337,23	R\$ 2.023,38
5	REPARO PORTA INJETOR	6	R\$ 114,28	R\$ 685,68
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 5.945,40
6	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 522,50	R\$ 522,50
7	SERVIÇO DE REGULAGEM E MONTAGEM DE UNIDADES INJETORAS	1	R\$ 1.245,00	R\$ 1.245,00
8	SERVIÇOS DE MONTAGEM E REGULAGEM DA BOMBA	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 2.347,50
TOTAL GERAL				R\$ 8.292,90

LOTE 38: CAMINHAO FORD CARGO 1421 AKI6358

Item	Descrição	UN.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	1	R\$ 444,61	R\$ 444,61
2	BOMBA DE PALHETA	1	R\$ 358,75	R\$ 358,75
3	ANEL DE APOIO	1	R\$ 117,50	R\$ 117,50
4	BUJÃO ROSCADO	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
5	CARCAÇA	1	R\$ 1.424,50	R\$ 1.424,50
6	PISTÃO	1	R\$ 427,50	R\$ 427,50
	EIXO DE ACIONAMENTO	1	R\$ 906,25	R\$ 906,25
8	CAME	1	R\$ 873,43	R\$ 873,43
9	ARRASTADOR	1	R\$ 512,50	R\$ 512,50
10	ROLETE	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
11	BICO INJETOR	6	R\$ 217,70	R\$ 1.306,20
12	REPARO PORTA INJETOR	6	R\$ 105,00	R\$ 630,00
13	MEMBRANA	1	R\$ 122,50	R\$ 122,50
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 7.428,74
	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICO	1	R\$ 319,75	R\$ 319,75
	SERVIÇO DE REGULAGEM BICOS INJETORES	1	R\$ 307,75	R\$ 307,75
	SERVIÇO DE REGULAGEM DE BOMBA INJETORA	1	R\$ 397,50	R\$ 397,50
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.025,00
TOTAL GERAL				R\$ 8.453,74

LOTE39: CAMINHAO FORD CARGO 1729 BAK4332

Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
------	-----------	-----	-------------	----------



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

1	REPARO	6	R\$ 67,14	R\$ 402,84
2	ESFERA	6	R\$ 67,48	R\$ 404,88
3	CONJUNTO DE VALVULA	6	R\$ 584,49	R\$ 3.506,94
4	BICO INJETOR	6	R\$ 458,75	R\$ 2.752,50
5	GALERIA	1	R\$ 3.607,50	R\$ 3.607,50
6	REPARO DA BOMBA	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
7	VALVULA DE ASPIRAÇÃO	3	R\$ 225,00	R\$ 675,00
8	BOMBA DE ENGRENAGEM	1	R\$ 830,00	R\$ 830,00
9	VALVULA LADRÃO	1	R\$ 413,00	R\$ 413,00
10	EIXO DE ACIONAMENTO	1	R\$ 937,50	R\$ 937,50
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 13.855,16
11	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
12	SERVIÇO DE REGULAGEM E MONTAGEM DE UNIDADES INJETORAS	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
13	SERVIÇO DE MONTAGEM E REGULAGEM DA BOMBA INJETORA	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 2.350,00
TOTAL GERAL				R\$ 16.205,16

LOTE 40: CAMINHAO FORD CARGO 2423 AYE9836

Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	6	R\$ 69,64	R\$ 417,84
2	ESFERA	6	R\$ 69,64	R\$ 417,84
3	CONJUNTO DE VALVULA	6	R\$ 615,00	R\$ 3.690,00
4	BICO INJETOR	6	R\$ 456,25	R\$ 2.737,50
5	GALERIA	1	R\$ 3.562,50	R\$ 3.562,50
6	REPARO DA BOMBA	1	R\$ 357,50	R\$ 357,50
7	VALVULA DE ASPIRAÇÃO	3	R\$ 225,00	R\$ 675,00
8	BOMBA DE ENGRENAGEM	1	R\$ 820,00	R\$ 820,00
9	VALVULA LADRÃO	1	R\$ 497,50	R\$ 497,50
10	EIXO DE ACIONAMENTO	1	R\$ 883,75	R\$ 883,75
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 14.059,43
11	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
12	SERVIÇO DE REGULAGEM E MONTAGEM DE UNIDADES INJETORAS	1	R\$ 1.097,50	R\$ 1.097,50
13	SERVIÇO DE REGULAGEM DE BOMBA INJETORA	1	R\$ 797,50	R\$ 797,50
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 2.305,00
TOTAL GERAL				R\$ 16.364,43

LOTE 41: CAMINHAO FORD CARGO 816S BBZ4260

Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	4	R\$ 64,81	R\$ 259,24
2	ESFERA	4	R\$ 64,64	R\$ 258,56
3	CONJUNTO DE VALVULA	4	R\$ 478,75	R\$ 1.915,00
4	BICO INJETOR	4	R\$ 501,25	R\$ 2.005,00
5	GALERIA	1	R\$ 3.630,00	R\$ 3.630,00
6	REPARO DA BOMBA	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
7	BOMBA DE ENGRENAGEM	1	R\$ 802,50	R\$ 802,50



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

8	VALVULA DE ASPIRAÇÃO	3	R\$ 212,50	R\$ 637,50
9	VALVULA LADRÃO	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 10.387,80
10	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 332,50	R\$ 332,50
11	SERVIÇO DE REGULAGEM E MONTAGEM DE UNIDADES INJETORAS	1	R\$ 872,50	R\$ 872,50
12	SERVIÇO DE REGULAGEM DE BOMBA INJETORA	1	R\$ 647,50	R\$ 647,50
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.852,50
TOTAL GERAL				R\$ 12.240,30

LOTE 42: ONIBUS SCANIA K112 CL BXI1678

Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	ALAVANCA INTERMEDIARIA	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
2	BATENTE DE PRESSÃO	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
3	BICO INJETOR	6	R\$ 110,21	R\$ 661,26
4	BOMBA MANUAL	1	R\$ 72,50	R\$ 72,50
5	CARCAÇA	1	R\$ 2.335,00	R\$ 2.335,00
6	CONEXÃO DO PORTA INJETOR	6	R\$ 43,75	R\$ 262,50
7	EIXO DO COMANDO	1	R\$ 2.260,00	R\$ 2.260,00
8	EIXO ESTRANGULADOR	1	R\$ 48,75	R\$ 48,75
9	ELEMENTO	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
10	GUARDA PO	6	R\$ 21,25	R\$ 127,50
11	LAMINA DO ACOPLAMENTO	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
12	MEMBRANA	1	R\$ 81,25	R\$ 81,25
13	MOLA DO PISTÃO	1	R\$ 121,25	R\$ 121,25
14	MOLA PORTA VALVULA	6	R\$ 46,25	R\$ 277,50
15	PISTÃO	1	R\$ 47,50	R\$ 47,50
16	PORCA REDONDA	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
17	PORTA VALVULA	6	R\$ 131,25	R\$ 787,50
18	REPARO DO PORTA INJETOR	6	R\$ 103,75	R\$ 622,50
19	ROLAMENTO	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
20	ROLETE	6	R\$ 47,50	R\$ 285,00
21	SEDE	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
22	SUPER KTI REPARO	1	R\$ 392,50	R\$ 392,50
23	VALVULA DE PRESSÃO	6	R\$ 146,25	R\$ 877,50
24	VALVULA DE RETORNO	1	R\$ 97,50	R\$ 97,50
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 12.682,51
25	SERVIÇO REGULAGEM DA BOMBA	1	R\$ 372,50	R\$ 372,50
26	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
27	SERVIÇO DE REGULAGEM DE BICOS INJETORES	6	R\$ 159,17	R\$ 955,02
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.697,52
TOTAL GERAL				R\$ 14.380,03

LOTE 43: SPRINTER TCA AMBULANCIA 2022 SFD6C47

Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	KIT REPARO UNIDADE	4	R\$ 1.560,00	R\$ 6.240,00
2	VALVULA DRV	1	R\$ 2.126,67	R\$ 2.126,67



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

3	REPARO DA BOMBA	1	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
4	UNIDADE DOASDORA	1	R\$ 880,00	R\$ 880,00
5	SENSOR RAIL	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 11.756,67
	SERVIÇO REGULAGEM DE UNIDADES	1	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
	SERVIÇO REGULAGEM DE BOMBA	1	R\$ 1.063,33	R\$ 1.063,33
	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA E BICOS INJETORES	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 2.923,33
TOTAL GERAL				R\$ 14.680,00

LOTE44: ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ON SEF0H52

Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	4	R\$ 73,75	R\$ 295,00
2	ESFERA	4	R\$ 73,75	R\$ 295,00
3	CONJUNTO DE VALVULA	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
4	BICO INJETOR	4	R\$ 465,00	R\$ 1.860,00
5	GALERIA	1	R\$ 3.702,50	R\$ 3.702,50
6	REPARO DA BOMBA	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00
7	BOMBA DE ENGRENAGEM	1	R\$ 815,00	R\$ 815,00
8	VALVULA DE ASPIRAÇÃO	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
9	VALVULA LADRÃO	1	R\$ 517,50	R\$ 517,50
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 10.310,00
10	SERVIÇO DE REGULAGEM DE UNIDADES	1	R\$ 397,50	R\$ 397,50
11	SERVIÇO DE REGULAGEM E MONTAGEM DE UNIDADES INJETORAS	1	R\$ 772,50	R\$ 772,50
12	SERVIÇO DE REGULAGEM DE BOMBA INJETORA	1	R\$ 697,50	R\$ 697,50
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.867,50
TOTAL GERAL				R\$ 12.177,50

LOTE 45: VAN SPRINTER M BENZ 416 2022 SDV6J03 / SDV6I95

Item	Descrição	UN.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	KIT REPARO UNIDADE	8	R\$ 1.507,50	R\$ 12.060,00
2	VALVULA DRV	2	R\$ 2.067,50	R\$ 4.135,00
3	REPARO DA BOMBA	2	R\$ 1.360,00	R\$ 2.720,00
4	UNIDADE DOSADORA	2	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00
5	SENSOR RAIL	2	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 21.855,00
6	SERVIÇO DE REGULAGEM DE UNIDADES	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
7	SERVIÇO REGULAGEM DE BOMBAS	2	R\$ 827,50	R\$ 1.655,00
8	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR	2	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 5.195,00
TOTAL GERAL				R\$ 27.050,00

LOTE 46:AMBULANCIA SPRINTER M BENZ 416 SEJ4E80 / SEJ4E81

Item	Descrição	Un.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
------	-----------	-----	-------------	----------



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

1	KIT REPARO UNIDADE	8	R\$ 1.560,00	R\$ 12.480,00
2	VALVULA DRV	2	R\$ 2.126,67	R\$ 4.253,34
3	REPARO DA BOMBA	2	R\$ 1.880,00	R\$ 3.760,00
4	UNIDADE DOSADORA	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
5	SENSOR RAIL	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 23.513,34
6	SERVIÇO DE REGULAGEM DE UNIDADES	2	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00
7	REGULAGEM DE BOMBA	2	R\$ 1.063,33	R\$ 2.126,66
8	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA E BICOS	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 5.846,66
TOTAL GERAL				R\$ 29.360,00

LOTE 47: CAMINHAO PRANCHA M BENZ L 1316 BUP 2B60				
Item	Descrição	UN.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	SUPER KIT REPARO	1	R\$ 297,50	R\$ 297,50
2	ELEMENTO	6	R\$ 89,38	R\$ 536,28
3	VALVULA DE PRESSÃO	6	R\$ 88,75	R\$ 532,50
4	VALVULA DE RETORNO	1	R\$ 152,50	R\$ 152,50
5	SEDE	2	R\$ 82,50	R\$ 165,00
6	PISTÃO	1	R\$ 87,50	R\$ 87,50
7	BOMBA MANUAL	1	R\$ 158,75	R\$ 158,75
8	FILTRO TELA MOLA	1	R\$ 58,75	R\$ 58,75
9	ALAVANCA INTERMEDIARIA	1	R\$ 437,50	R\$ 437,50
10	BICO INJETOR	6	R\$ 148,75	R\$ 892,50
11	REPARO PORTA INJETOR	6	R\$ 105,00	R\$ 630,00
12	MOLA PORTA VALVULA	6	R\$ 17,50	R\$ 105,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 4.053,78
13	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00
14	SERVIÇOS DE REGULAGEM DOS BICOS INJETORES	1	R\$ 262,50	R\$ 262,50
15	SERVIÇO DE REGULAGEM DE BOMBA INJETORA	1	R\$ 492,50	R\$ 492,50
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.140,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.193,78

LOTE 48: CAMINHAO FORD CARGO 1519B BAK4D60				
Item	Descrição	UN.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	6	R\$ 69,48	R\$ 416,88
2	ESFERA	6	R\$ 69,48	R\$ 416,88
3	CONJUNTO DE VALVULA	6	R\$ 625,00	R\$ 3.750,00
4	BICO INJETOR	6	R\$ 451,25	R\$ 2.707,50
5	GALERIA	1	R\$ 3.562,50	R\$ 3.562,50
6	REPARO DA BOMBA	1	R\$ 345,00	R\$ 345,00
7	VALVULA DE ASPIRAÇÃO	3	R\$ 222,50	R\$ 667,50
8	BOMBA DE ENGRENAGEM	1	R\$ 817,50	R\$ 817,50
9	VALVULA LADRÃO	1	R\$ 443,66	R\$ 443,66
10	EIXO DE ACIONAMENTO	1	R\$ 920,00	R\$ 920,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 14.047,42
11	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

12	SERVIÇO DE REGULAGEM E MONTAGEM DE UNIDADES INJETORAS	1	R\$ 900,90	R\$ 900,90
13	SERVIÇO DE REGULAGEM DE BOMBA INJETORA	1	R\$ 972,50	R\$ 972,50
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 2.283,40
TOTAL GERAL				R\$ 16.330,82

LOTE 49: CAMINHAO VW 17190 CRM 4X2 ROB SDP5G42

Item	Descrição	UN.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	4	R\$ 85,63	R\$ 342,52
2	ESFERA	4	R\$ 85,63	R\$ 342,52
3	CONJUNTO DE VALVULA	4	R\$ 414,38	R\$ 1.657,52
4	BICO INJETOR	4	R\$ 505,00	R\$ 2.020,00
5	GALERIA	1	R\$ 2.210,00	R\$ 2.210,00
6	REPARO DA BOMBA	1	R\$ 372,50	R\$ 372,50
7	VALVULA DE ASPIRAÇÃO	3	R\$ 217,50	R\$ 652,50
8	BOMBA DE ENGRENAGEM	1	R\$ 785,00	R\$ 785,00
9	VALVULA LADRÃO	1	R\$ 487,50	R\$ 487,50
10	EIXO DE ACIONAMENTO	1	R\$ 803,75	R\$ 803,75
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 9.673,81
11	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICOS	1	R\$ 397,50	R\$ 397,50
12	SERVIÇO DE REGULAGEM E MONTAGEM DE UNIDADES INJETORAS	1	R\$ 897,50	R\$ 897,50
13	SERVIÇO DE REGULAGEM DE BOMBA INJETORA	1	R\$ 797,50	R\$ 797,50
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 2.092,50
TOTAL GERAL				R\$ 11.766,31

LOTE 50: CAMINHAO IVECO TECTOR 27-320 SEP6A26

Item	Descrição	UN.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	REPARO	6	R\$ 83,33	R\$ 499,98
2	ESFERA	6	R\$ 83,33	R\$ 499,98
3	CONJUNTO DE VALVULA	6	R\$ 656,67	R\$ 3.940,02
4	BICO INJETOR	6	R\$ 560,00	R\$ 3.360,00
	REPARO DA BOMBA	1	R\$ 386,67	R\$ 386,67
	VALVULA DE ASPIRAÇÃO	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
	KIT DE ENGRENAGEM	1	R\$ 386,67	R\$ 386,67
	VALVULA KUV	1	R\$ 493,33	R\$ 493,33
	KIT VEDAÇÃO	1	R\$ 146,67	R\$ 146,67
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 10.493,32
	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA E BICOS	1	R\$ 663,33	R\$ 663,33
	SERVIÇO DE REGULAGEM DE INIDADES INJETORAS	1	R\$ 846,67	R\$ 846,67
	SERVIÇO DE REGULAGEM DE BOMBA INJETORA	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 2.290,00
TOTAL GERAL				R\$ 12.783,32

LOTE 51: PA CARREGADEIRA XCMG 01 E XCMG 02

Item	Descrição	UN.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
------	-----------	-----	-------------	----------



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

1	UNIDADE INJETORA	12	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
2	BOMBA ALTA PRESSÃO	2	R\$ 9.300,00	R\$ 18.600,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 51.000,00
	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA/BICO	2	R\$ 676,67	R\$ 1.353,34
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 1.353,34
TOTAL GERAL				R\$ 52.353,34

Justificativa:

A contratada deverá manter local de fornecimento de peças e serviços a uma distância máxima de até 60 (sessenta) quilômetros do pátio de máquinas deste Município, localizado na Rua Dr. Lincoln Graça nº 834. Tal distância máxima justifica-se pelo fato de que distâncias maiores que a estabelecida acabaria por inviabilizar o processo, principalmente no caso dos equipamentos, tratores e demais máquinas que demandam grande tempo no deslocamento e no retorno ao local de trabalho.

O valor máximo estimado para aquisição dos objetos descritos acima é de R\$ 761.984,67 (setecentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) calculados sobre o preço médio. Conforme pesquisa de preço realizado pelos fornecedores regionais e o pregão anterior, juntamente com a memória de cálculo (Anexo I).

A contratada deverá manter local de fornecimento das peças e dos serviços de mão de obra a uma distância máxima de até 60 quilômetros do pátio de máquinas deste Município, localizado na Rua Dr. Lincoln Graça nº 834. Tal distância máxima justifica-se pelo fato de que distâncias maiores que a estabelecida acabaria por inviabilizar o processo, principalmente no caso dos equipamentos rodoviários, tratores e demais máquinas que demandam grande tempo no deslocamento e no retorno ao local de trabalho.

Será de responsabilidade da contratada arcar com os custos dos transportes das máquinas e equipamentos, da garagem do município, até a oficina da contratada onde serão realizados os serviços e os transportes de entrega após a realização dos serviços.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo licitar empresa especializada em consertos e reparos de bombas injetoras e bicos injetores, com fornecimento de peças, com vista ao atendimento da demanda da frota de máquinas e equipamentos pertencentes a Secretaria de Obras e Viação do município e que são utilizados na manutenção de vias rurais e urbanas sendo essenciais para a manutenção e reparo das vias, garantindo a segurança e mobilidade da população.

Ressaltamos que a aquisição das peças e a contratação de mão de obra são imprescindíveis para garantir o pleno funcionamento e a manutenção das máquinas e dos equipamentos pesados, utilizados pela administração municipal. A disponibilidade de peças de reposição de qualidade e de serviços de mão de obra especializados assegura que as máquinas e equipamentos operem com eficiência, minimizando paradas inesperadas e prolongando a vida útil dos equipamentos.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

A manutenção preventiva e corretiva realizada por profissionais qualificados pode resultar em economia significativa de recursos ao evitar falhas graves e prolongar a vida útil dos equipamentos. Esta medida permitirá à administração municipal manter a frota em condições operacionais ideais, assegurar a prestação contínua e de qualidade dos serviços públicos, além de otimizar o uso dos recursos disponíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As informações detalhadas de previsão de recurso orçamentária e disponibilidade financeira serão expedidas e juntadas ao presente Termo de Referência pelos Departamentos de Contabilidade.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

A entrega do produto/serviço, objetos deste Termo, é de responsabilidade da contratada, qual terá o prazo **10 (dez dias)**, contado a partir da data de envio da Autorização de Compra e/ou Execução do Serviço.

Os produtos serão solicitados de maneira fracionada e a(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) com prazo **10 (dez dias)**, contados a partir da data de envio da Autorização de Compra e/ou Execução do Serviço, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

O prazo supracitado poderá ser dilatado, conforme interesse da Administração e/ou justificativa acompanhada por documentos que possam comprovar os fatos alegados pela Contratada, desde que aceita pela Contratante.

Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Administração Pública;

Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

As quantidades relacionadas neste termo de referência são estimadas e deverão ser executadas, pela licitante vencedora, de forma parcelada, conforme necessidade do Município, no período de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura da(s) ata(s) de registro de preços.

CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os Incisos e parágrafos do artigo 40 da Lei 14.133/21.

Provisoriamente, na apresentação dos produtos/serviços acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável da Secretaria Solicitante e, se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação e, se confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Solicitante.

A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos/serviços fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito.

O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ã)o ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntando aos autos do processo próprio.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito bancário em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante através do fiscal de contrato;

DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da contratada emitida ao MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR CNPJ 76.966.845/0001-06, endereço: Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Centro. CEP 86.455-000 – Joaquim Távora-PR.

No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a. A modalidade e o número da Licitação;
- b. O número da Ata/Contrato, bem como número do empenho;
- c. O Banco, número da agência e da conta corrente em nome da contratada;
- d. Número do item e sua descrição;



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá até 30 (trinta) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da contratada relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Deverão ser encaminhados junto com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

- a. certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união
- b. certificado de regularidade do FGTS;
- c. certidão negativa estadual (se for empresa cadastrada no Estado do Paraná);
- d. certidão negativa de tributos municipais (para empresa sediadas em Joaquim Távora/PR).

DOS TRIBUTOS DESTACADOS NO DOCUMENTO FISCAL

O prestador/fornecedor está obrigado a destacar nos campos devidos do documento fiscal, as informações relativas às retenções de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, contribuições previdenciárias ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF.

Serão retidos no documento fiscal, apenas o ISS, IR e o INSS, não sendo obrigação do Ente Municipal até o momento, as retenções de COFINS, CSLL e PIS/PASEP.

Para efeitos de Não Retenção das obrigações tratadas neste tópico, segue-se as previsões da IN RFB 1234/2012: Imunidade, Isenções, Não-incidência e Simples Nacional.

O contratado está obrigado a anexar em cada Nota Fiscal QUANDO FOR O CASO, a declaração referente ao anexo IV da IN 1234/2012 (optante do SIMPLES NACIONAL).

Não basta anexar 01 (uma) única vez (ou algumas vezes) a declaração durante a vigência do contrato, visto que o contribuinte pode ser desenquadrado do regime a qualquer momento e ainda sim, beneficiar-se da não-retenção, já que o ente público não tem condições de acompanhar o enquadramento de todos os seus prestadores/fornecedores.

Cabe ressaltar que o Município tem o direito e obrigação, quando na falta da declaração a que se refere o Anexo IV OU da indicação no corpo da nota, reter o IR mesmo que o contratado seja optante do SIMPLES.

As retenções deverão seguir as legislações abaixo indicadas e as demais que regem a matéria:

ISS - Lei Complementar 116, de 31 de julho de 2003;

INSS - Lei 8212-1991, Art. 219 do RPS, aprovado pelo Decreto 3048/1999 e IN RFB 2110/2022, IN RFB 2043/2021, alteradas pelas IN RFB 2080/2022, 2096/2022 e 2123/2023

IRRF - Decreto 9580/2018 – RIR, IN RFB 1234/2012 e seu anexo I, coluna 02, INF RFB 2145/2023 e demais legislações que regem essas matérias.

As alíquotas para retenções de INSS e ISS devem incidir sobre a “mesma base de cálculo”, resultante do abatimento das deduções (materiais utilizados).

A retenção do IR será de acordo com a natureza do serviço, sobre o valor total do documento fiscal, com alíquota variando conforme o Anexo I, coluna 02 da IN RFB 1234/2012.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O prazo de entrega dos itens/serviços ocorrerá **10(dez) dias** a partir da data de recebimento da Autorização de Compra.

A entrega dos produtos, objeto deste Termo, será de responsabilidade da contratada, a qual ocorrerá no Município de Joaquim Távora/PR – CEP: 86.455-000 no endereço Rua Dr. Lincoln Graça, nº 822 – Bairro Centro, Joaquim Távora, no horário das 07:30h às 11:20h e das 13h às 17h local que será identificado na Autorização de Compra ou documento equivalente, pela Secretaria de Obras.

Eventuais atrasos na entrega deverão ser justificados por escrito pela contratada, cabendo à Administração avaliar as razões apresentadas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços, mediante solicitação formalizada.

Efetuar o pagamento à contratada por depósito bancário em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante através do fiscal de contrato;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Cumprir todas as orientações da contratante para fiel desempenho das atividades específicas.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

Fornecer itens produzidos com matéria-prima de boa qualidade.

Reparar, corrigir, refazer ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

Executar, dentro da melhor técnica aplicável, os serviços contratados;



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

Observar os horários estabelecidos pela Contratante;

Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura do Município de Joaquim Távora ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados.

Manter-se durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Prestar todos os esclarecimentos requisitados, bem como, informar e manter atualizados os números de telefone, e-mails e o nome da pessoa autorizada para contatos.

Atender às solicitações, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados. Indicar, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização do Contrato a ser firmado compete a Secretaria Solicitante.

O gestor responsável pelo Contrato será Antônio Romulo Sinhorini Filho, Secretário Municipal de Urbanismo, Obras Públicas, Transporte e Viação

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência, a partir de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da lei nº 14.133 de 2021.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos, de acordo com o art. 156 da Lei 14.133/2021.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, 387
CEP 86.455-000

A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do CONTRATANTE, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA, à multa moratória, conforme estabelecida no Art. 156 da Lei 14.133/21

Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, fixada a critério da CONTRATANTE, em função da gravidade apurada.

As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

A CONTRATADA se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a CONTRATANTE, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

CLAUSULA DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Antônio Romulo Sinhorini Filho

Secretário Municipal de Urbanismo, Obras Públicas, Transporte e Viação



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387 - Residencial São Lucas

CEP-86455-000

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para consertos e reparos de bombas injetoras e bicos injetores, com fornecimento de peças, para os equipamentos da frota da administração municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações estabelecidas no termo de referência.

Ressaltamos que a aquisição das peças e a contratação de serviços especializados são imprescindíveis para garantir o pleno funcionamento e a manutenção das máquinas e dos equipamentos utilizados pela administração municipal. A disponibilidade de peças de reposição de qualidade e de serviços de mão de obra especializados assegura que as máquinas e equipamentos operem com eficiência, minimizando paradas inesperadas e prolongando a vida útil dos equipamentos.

Responsável(is) pela pesquisa de preço DJALMA HONORATO DE CARVALHO.

Caracterização das fontes consultadas e método estatístico aplicado para a definição do valor estimado:

- Fontes utilizadas: foram utilizadas cotação com fornecedores da região
- método utilizado: médio.
- justificativa para a metodologia: Utilizamos esse método, pois acreditamos que é o preço que mais expressa o preço de mercado.

Série de preços coletados: EM ANEXO DO EDITAL



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387 - Residencial São Lucas

CEP-86455-000

EDITAL DE PREGÃO Nº 085/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)
Ao MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 085/2024

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____,

DECLARA expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores ;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387 - Residencial São Lucas

CEP-86455-000

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para consertos e reparos de bombas injetoras e bicos injetores, com fornecimento de peças, para os equipamentos da frota da administração municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações estabelecidas no termo de referência.

ANEXO – IV

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de JOAQUIM TÁVORA, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2023 e seus Anexos, conforme abaixo discriminado:

Declaro que a validade desta proposta é de **XX (XXXXX) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública deste **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de garantia: As garantias de peças deverão ser de no mínimomeses.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

XXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXX de 2024

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :
Cargo :

EDITAL DE PREGÃO Nº 085/2024



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387 - Residencial São Lucas

CEP-86455-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO V

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para consertos e reparos de bombas injetoras e bicos injetores, com fornecimento de peças, para os equipamentos da frota da administração municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações estabelecidas no termo de referência.

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

A empresa (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro, ainda, que sempre que solicitado pela Administração Pública me comprometo a entregar balanços contábeis, informações sobre contratos e faturamento para fins de fiscalização quanto ao total de faturamento do exercício anterior e enquadramento como ME ou EPP, obrigação que permanecerá vigente ao longo de toda a execução do contrato e eventuais aditivos. Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387 - Residencial São Lucas

CEP-86455-000

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 085/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024

VALIDADE: 01 (um) ano

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Joaquim Távora, Paraná, sito à, CNPJ/MF nº, neste ato, representado pelo **Senhor** _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o **Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para consertos e reparos de bombas injetoras e bicos injetores, com fornecimento de peças, para os equipamentos da frota da administração municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações estabelecidas no termo de referência.**do Pregão Eletrônico nº 085/2024, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. O objeto deverá ser entregue de forma: parcelada, com vigência de: 12 (doze) meses, com possibilidade de aditamento, na forma da lei.

1.2. A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Joaquim Távora (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387 – Residencial São Lucas

CEP-86455-000

LOTE E VALORES:

- 1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 085/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.
- 1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até ___ / ___ / ____, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, sendo este parte integrante do Pregão Eletrônico nº 085/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

- 5.1. O preço para o fornecimento do produto e/ou execução do serviço é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
- 5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº 085/2024.
- 6.3. **A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Setor de Contratos, localizado na Rua João Rodrigues de Almeida, 387, nesta cidade, diretamente no setor ou telefone (43) 35591122 ou pelo email fiscaldecontratos@joaquimtavora.pr.gov.br**
- 7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.
- 7.2.. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:
 - # Número do Pregão;
 - # Quantidade do produto;
 - # Descrição do produto requisitado;
 - # Local de entrega; # do recebimento;
 - # dotação orçamentária onerada;
 - # valor;
 - # condições de pagamento;
 - # penalidades;



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387 – Residencial São Lucas

CEP-86455-000

garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1.** O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 4009/2023.
- 8.2.** A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
- 8.2.1.** A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
 - b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
- 8.2.2.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - b) dar causa à inexecução total do contrato;
 - c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 8.2.2.1.** Considera-se inexecução total do contrato:
- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
 - b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
- 8.2.3.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
 - b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.3.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.2.3.2.** A sanção prevista no item 8.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Joaquim Távora, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.2.4.** Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato lícitado.
- 8.2.4.1.** Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado;
- 8.2.4.2.** Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 8.2.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.2.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.2.7.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387 – Residencial São Lucas

CEP-86455-000

- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:
- $EM = I \times N \times VP$, onde: $I = (TX/100) / 365$;
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editais;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 4009/2023, e alterações posteriores;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
- e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados;
- f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem**

8.6 desta Ata de Registro de Preços.

- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 1) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade;
 - 2) independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
 - 3) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
 - 4) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 5) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387 – Residencial São Lucas

CEP-86455-000

- 6) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 9) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
- 11) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- 12) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais
- 13) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 14) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ENTRETA E GARANTIA

10.1 O fornecimento deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos emitida pelo *Gestor*, sendo que as entregas deverão ser na sede do *Gestor*;

11.9.1 Da entrega de peças, o prazo máximo será de 05 (CINCO) dias, contados do recebimento da “Nota Empenho” Autorização de Fornecimento, sendo que a entrega deverá ser na sede deste Município.

11.9.2 Quando da solicitação de peças, acessórios e afins, constantes da tabela, a empresa vencedora da marca do lote cotado por ela, deverá obedecer ao seguinte procedimento nos lotes.

10.2 Obedecendo aos prazos estipulados, encaminhar/fazer orçamento detalhado das peças, acessórios, para aferição junto à tabela do município pelo servidor designado, junto ao representante da empresa, momento este que será efetivado sua confirmação, e posterior liberação para efetivar a compra com o preço real unitário e total, bem como o percentual de desconto aplicado e o valor unitário e total, deduzido o desconto adjudicado no certame, com a devida identificação/código;

10.3 As peças e componentes substituídos pela licitante vencedora deverão ser entregues ao Município de Joaquim Távora, devidamente acondicionadas, no ato de entrega do objeto consertado;

10.4 Oferecer garantia das peças pelo período mínimo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s);

10.5 O *Gestor* do presente instrumento poderá por motivo de oportunidade e conveniência, bem como de recursos orçamentários utilizar para contratação qualquer item dos lotes.

10.6 O *Gestor* providenciará a “Nota Empenho”, autorização de fornecimento que será levada a efeito por meio de e-mail para fins de solicitações a serem efetivadas posteriormente.

10.7 As solicitações serão feitas conforme a necessidade do *Gestor*, devendo ser encaminhado documento hábil, por meio de e-mail que conterá os dados do pedido, tais como: peças, quantidades, preços, e o prazo máximo em que os itens deverão ser entregues.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387 – Residencial São Lucas

CEP-86455-000

10.8 Quando do recebimento da solicitação, o fornecedor deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a nota de empenho, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo referido deverá ser devolvida ao Município.

10.9 O fornecedor que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas na Ata, estará sujeito às sanções previstas neste Edital. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido ou convocar os proponentes remanescentes, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

10.10 Para as solicitações, o Município obedecerá à informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

10.11 O recebimento de cada fornecimento dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor da Ata, que deverá ser anotada em “relatório” a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle devido;

10.12 O fornecimento deverá observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

10.13 No curso da execução da Ata, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa detentora da Ata, cabendo ao Município comunicar a esta, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.14 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.

10.15 O Município poderá recusar qualquer produto quando entender que o mesmo não seja o especificado, ou quando entender que esteja irregular.

10.16 É responsabilidade do fornecedor, quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município, em decorrência dos produtos, incluindo-se também os danos causados a terceiros, a que título for.

10.17 As quantidades de cada solicitação serão determinadas de acordo com a necessidade do Gestor, dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses.

10.18. A Contratada se obriga prestar garantia de 12 (doze) meses dos produtos e/ou serviços, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto e/ou serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4009/2023.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387 – Residencial São Lucas

CEP-86455-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; **12.2.3.** Indenizações e multas.
- 12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

- 14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: www.joaquimtavora.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387 – Residencial São Lucas

CEP-86455-000

- 15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
- 16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 085/2024.
- 16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

- 17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Joaquim Távora, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
- 17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Joaquim Távora, ____ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCALIZAÇÃO

(Portaria xxx/xx)

A

SSESSORIA JURÍDICA TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
RG nº _____ RGº _____
CPF nº _____ CPF nº _____



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387 - Residencial São Lucas

CEP-86455-000